

EMENDA n.º 05 ao Projeto de Lei n.º 85/2025

Altera o inciso III do artigo 2º do Projeto de Lei n.º 85/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação mensal, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Socorro/SP, da lista dos bombeiros que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com os respectivos salários, nos termos da Lei Complementar n.º 131/2009, e dá outras providências.

O inciso III do artigo 2º do Projeto de Lei n.º 85/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

....

III – Valor bruto da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada ou equivalente pago pelo Município de Socorro.”

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 30 de junho de 2025.

Comissão de Justiça e Redação

Lauro Aparecido de Toledo

Presidente

Altera o inciso III do artigo 2º do Projeto de Lei n.º 85/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação mensal, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Socorro/SP, da lista dos bombeiros que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com os respectivos salários, nos termos da Lei Complementar n.º 131/2009, e dá outras providências

Marcelo Golo Cecilia

Vice-Presidente

Marcos Roberto de Oliveira Preto

Membro e Relator



Justificativa: Referida Emenda é uma sugestão da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.